

**65ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 SES–SE**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das suas atribuições, considerando os autos do Processo e-DOC nº **23611/2025-DEMANDA JUDICIALIZADA-SES e em decorrência do processo judicial nº 0006311-63.2025.8.25.0000**, CONVOCA a candidata habilitada e classificada no Processo Seletivo Simplificado 01/2023 abaixo relacionada, caso aceitem as condições de mudança de lotação estabelecidas na presente convocação, para entrega de documentos, exames e laudos médicos especificados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, Seção Processo Seletivo Simplificado, no CAS – Centro Administrativo da Saúde, situado na Av. Augusto Franco, 3150 - Ponto Novo - Aracaju/SE, conforme cronograma estabelecido.

No endereço eletrônico constam: Documentos necessários para o processo de admissão; Exames necessários para o processo de admissão; Quesito para exame de admissão (Junta Médica); Declaração de não acumulação de cargos públicos; Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública e Ficha de Cadastro. Todos são de preenchimento obrigatório e devem ser entregues no ato da apresentação.

O item 4.2 do Edital do PSS 01/2023 prevê a possibilidade de lotação do candidato em unidade diversa da escolhida no momento da inscrição: **“O(A)s candidatos(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s para cargo das Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde serão lotados(as) na Unidade para qual se inscreveu ou conforme necessidade da SES-SE”**.

Ressalta-se que os candidatos que não tiverem interesse nas condições de lotação aqui dispostas permanecerão concorrendo às vagas para as unidades escolhidas no ato da inscrição, respeitada a ordem de classificação.

OBSERVAÇÕES

a) O candidato deve observar a possibilidade de acumulação de cargos públicos somente nos casos descritos na exceção prevista na constituição federal, art. 37, inciso XVI, mesmo que este seja aposentado ou vinculado à esfera Municipal ou Federal, de acordo com exceção constitucional prevista no Art. 37, Inciso XVI;

b) PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Apresentar Relatório Médico da especialidade envolvida no tipo de deficiência e exames complementares compatíveis ao enquadramento como tal. Candidato deficiente visual deverá apresentar em laudo oftalmológico a aferição da acuidade visual e exame de campo visual computadorizado, de cada olho;

c) Durante os exames médicos, a Perícia Médica poderá detectar a necessidade de exames complementares, ou mesmo solicitar a avaliação presencial do candidato;

d) O candidato terá o prazo máximo de 48 horas após a data de apresentação estipulada no cronograma para comparecer;

e) O não comparecimento à entrega da documentação e exames relacionados implicará na desclassificação e eliminação do candidato do processo seletivo;

f) O candidato deverá observar com bastante ATENÇÃO a DATA E HORÁRIO da apresentação, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Página:2 de 2

DATA 11/06/2025 – HORÁRIO: 08H ÀS 11H			
CASE – Farmacêutico Clínico – Ampla Concorrência (AC)			
Posição	Inscrição	Nome	Pontuação
3	70.333	CAROLINA RODRIGUES ALVES DE SOUZA	10,00

Aracaju, 6 de junho de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9PHS-DUUZ-HPMX-V15F



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Claudio Mitidieri Simoes ***61810*** GABINETE DO SECRETARIO - SES Secretaria de Estado da Saúde 06/06/2025 10:20:05 (Docflow)
- Tiago Henrique Silva Vieira ***99711*** DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SES Secretaria de Estado da Saúde 06/06/2025 09:26:36 (Docflow)